



ATA N.º 64

01-04-2020

[Handwritten signatures in blue ink, including names like João Manuel Casaca, Luís José de Brito Camacho, Francisco Xavier Candeias Fitas, Maria Jacinta Cardoso Grilo, and Noémia Ermelinda Rocha Fragoso Ramos.]

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara João Manuel Casaca Português, realizou-se a sexagésima quarta reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores Luís José de Brito Camacho Barriga, Francisco Xavier Candeias Fitas, Maria Jacinta Cardoso Grilo e Noémia Ermelinda Rocha Fragoso Ramos. -----

Participaram também nos trabalhos a Chefe da Unidade de Administração e Finanças Carmen das Dores da Silva Arrojado Estrela, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários sobre os assuntos submetidos a deliberação e José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Cuba, funcionário designado para secretariar as reuniões do órgão executivo. -----

A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Cumprimento do disposto no art.º 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
(Em cada sessão ou reunião ordinária dos órgãos das autarquias locais é fixado um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico). -----

O Sr. Presidente da Câmara fez uma resenha da ação levada a cabo pela Câmara no âmbito da ação de combate ao Covid'19, designadamente, a desinfeção dos espaços públicos, a colocação de dispositivos de desinfeção nos terminais de multibanco, foram comprados equipamentos de proteção individual para os parceiros da Comissão, Centro de Saúde e IPSS, criou-se uma bolsa de voluntários, criou-se uma equipa para

entrega de bens junto da população mais idosa, alterou-se o horário de trabalho dos funcionários da autarquia, constituindo equipas em rotatividade quinzenal, criou-se um centro de acolhimento controlo e vigilância a migrantes, foram feitas obras de adaptação no centro de saúde com a criação de uma área de rastreio do Covid'19, promoveu-se a criação de locais de acolhimento de meios de socorro e segurança.

O Sr. Vereador Luís Barriga disse que os vereadores do PS foram abordados telefonicamente por algumas pessoas que relataram situações de pessoas de etnia cigana que terão vindo em caravana para Vila Alva e estarão acampados no Campo de futebol e que deambulam irresponsavelmente pelas ruas quando o momento exige confinamento. Perguntou se o Presidente da Câmara tem conhecimento e o que está a pensar fazer.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que só ontem teve conhecimento do sucedido e que essa situação será alvo de uma reclamação escrita por parte da autarquia junto das autoridades competentes uma vez que a situação não foi reportada oficialmente. Para além disso disse que existe uma situação muito "sui generis": o concelho está dividido em dois pois é a GNR de Alvito a entidade territorialmente competente pelas freguesias de Vila Alva e Vila Ruiva o que não faz qualquer sentido. Disse também que o município também não tinha conhecimento e não concorda com ela e que irá manifestar quer ao Comando Geral quer ao ministro da Administração interna o seu desagrado com a atual situação operacional e pedir a revogação desta medida para que o concelho em termos de segurança fique todo a ser gerido pela GNR de Cuba. Relativamente ao confinamento da Etnia cigana é uma preocupação nossa, não só em Vila Alva como também em Cuba, e que temos transmitido sistematicamente às forças de segurança para que não permitam este tipo de situações.

BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 31 DE MARÇO DE 2020: € 171 465,64

ORDEM DO DIA: -----

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including a large signature at the top and several smaller ones below.

1. JOSÉ DOMINGOS FITAS GALINHA. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MULTIUSOS

Solicita o Sr. José Domingos Fitas Galinha, na qualidade de funcionário da autarquia a cedência do Pavilhão Multiusos, por 6 horas, para realização de uma festa de batizado do seu filho no dia 11 de junho de 2020. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou atender a pretensão da requerente aplicando a redução de 50% do valor das taxas previstas de acordo com a deliberação de Câmara tomada para o efeito sobre este assunto. -----

2. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRA DO ALENTEJO. PEDIDO DE ISENÇÃO DA COBRANÇA DO PREÇO DE ENTRADA NA CASA MUSEU FIALHO DE ALMEIDA. -----

Solicitado o Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo, no âmbito da visita que pretendem fazer a Cuba no próximo dia 20 de abril de 2020, a isenção de pagamento do preço de entrada na Casa Museu Fialho de Almeida, para os alunos e professores. – A Câmara, por unanimidade, deliberou informar o Agrupamento de Escolas que enquanto se mantiver o Estado de Emergência declarado face à pandemia Covid'19, os equipamentos do concelho encontram-se encerrados. -----

3. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS DADORES DE SANGUE DE BEJA. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO. -----

Vem a Associação Humanitária dos Dadores de Sangue de Beja solicitar um apoio destinado na ajuda das atividades humanitárias desenvolvidas em prol das populações do distrito. -----

Foi presente à Câmara a Informação de enquadramento n.º 37/2020, do SAJAI (Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna), cujo teor se transcreve: -----

“De harmonia com o disposto na alínea o) do nº 1 do artº. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”*. -----

+ ✓
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Noo
[Handwritten signature]

Nesta conformidade, sendo a atividade desenvolvida pela Associação Humanitária dos Dadores de Sangue de Beja de relevante interesse para a população do concelho, pode, V. Ex^a, Sr. Presidente, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea o) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei acima identificada, remeter o presente assunto para que o órgão executivo delibere a atribuição de um apoio de € 50,00, conforme informação de cabimento que se junta.” -----

A Câmara, por unanimidade, reconhecendo a importância do trabalho desenvolvido pela Associação, deliberou conceder um subsídio no valor de € 100,00, ficando o mesmo condicionado ao reforço da dotação orçamental. -----

4. LIGA PORTUGUESA DE LUTA CONTRA O CANCRO – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO. -----

Vem a Liga Portuguesa de Luta Contra o Cancro solicitar um apoio financeiro destinado a ajudar na continuação da sua atividade. -----

Foi presente à Câmara a Informação de enquadramento n.º 38/2020, do SAJAI (Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna), cujo teor se transcreve: -----

“De harmonia com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”*. -----

Nesta conformidade, sendo a atividade desenvolvida pela Liga Portuguesa de Luta Contra o Câncer de relevante interesse para a população do concelho, pode, V. Ex^a, Sr. Presidente, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea o) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei acima identificada, remeter o presente assunto para que o órgão executivo delibere a atribuição de um apoio financeiro, porém, conforme informação dos Serviços Financeiros, o mesmo deve ficar condicionado à existência de cabimento e compromisso, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.” -----

A Câmara, por unanimidade, reconhecendo a importância do trabalho desenvolvido

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page, including a large signature at the top, a signature that appears to be 'Jorge', and another signature below it.

pela Associação, deliberou conceder um subsídio no valor de € 100,00, ficando o mesmo condicionado ao reforço da dotação orçamental. -----

5. JACINTA CUSTÓDIA PARREIRINHA BATISTA. APOIOS SOCIAIS – PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE GARRAFA DE GÁS. -----

Solicita a Sr.ª Jacinta Custódia Parreirinha Batista, em virtude de se encontrar a viver uma situação financeira muito vulnerável apoio para aquisição de uma garrafa de gás . A Câmara, por maioria, com os votos contra dos vereadores do PS, em sintonia com idênticas tomadas de decisão sobre esta matéria, com base na Informação n.º 17/2020, do Serviço de Ação Social e Saúde, atendendo à situação explanada, e ao facto da munícipe reunir os requisitos para poder ser apoiado no âmbito dos Apoios Sociais, nos termos do disposto na alínea v) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, em articulação com a alínea j) do n.º 1 do art.º 2, nos n.º(s) 1, 2 e 3 do art.º 3.º em sintonia com o n.º 1 , n.º 2 e alínea b) do n.º 4 do art.º 14.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Sociais, deliberou conceder o poio formulado para aquisição da garrafa de gás, no valor de € 26,00. -----

6. ALBERTINA MARIA MORGADO MARQUES MIRA. APOIOS SOCIAIS. PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO. -----

Solicita a Sr.ª Albertina Maria Morgado Marques Mira, em virtude de se encontrar a viver uma situação financeira muito vulnerável, apoio para aquisição de alimentação. A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 18/2020, do Serviço de Ação Social e Saúde, atendendo à situação explanada, e ao facto da munícipe reunir os requisitos para poder ser apoiado no âmbito dos Apoios Sociais, nos termos do disposto na alínea v) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, em articulação com a alínea j) do n.º 1 do art.º 2, nos n.º(s) 1, 2 e 3 do art.º 3.º em sintonia com o n.º 1 , n.º 2 e alínea b) do n.º 4 do art.º 14.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Sociais, deliberou conceder o poio formulado para aquisição de alimentação, no valor de € 50,00. -----

7. CONDECORAÇÃO DE TRABALHADORES DO MUNICÍPIO NO FERIADO MUNICIPAL 2020. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 11/2020, da SRH (Secção de Recursos Humanos) que, na sequência da aprovação do Regulamento de Condecorações aos trabalhadores autárquicos, aprovada na reunião do órgão executivo de 02/03/2016, apresenta a listagem de trabalhadores, que deverão ser condecorados no próximo dia 13/04/2020 – Feriado Municipal, com as medalhas de prata e bronze, conforme listagem em anexo. -----

N.º	Nome	Categoria	Ano a condecorar	Data Ingresso	Anos Serviço a 13-04-20	nº trab pª atribuição medalhas
133	Genoveva Maria Estevens Santos	A.Técnica	2020	01/04/1995	24	prata (1)
225	Sandra Maria Guerreiro Bráz	T.Superior	2020	10/05/2004	15	bronze (9)
226	Sofia Cristina Gameiro Mósca	T.Superior		10/05/2004	15	
228	Maria Joao Caixeiro Vasco Braz	A.Operacional		14/09/2004	15	
230	Vitoria Cristina Mira Ferreira Matias	A.Operacional		14/09/2004	15	
231	Maria Manuela S. Fonseca Mimoso	A.Operacional		14/09/2004	15	
209	Maria Adelaide Santos T. Polvora	A.Operacional		22/11/2004	15	
233	Ana Do Rosario Dionisio Caixeiro	A.Operacional		22/11/2004	15	
234	Elsa Do Carmo Oliveira Pendilhas	A.Operacional		22/11/2004	15	
235	Antonio Mariano Coelho Carvalho	A. Operacional		22/11/2004	15	

A Câmara, por unanimidade, deliberou proceder de acordo com a proposta apresentada condecorando todos os trabalhadores que contabilizam tempo efectivo de serviço para poderem ser contemplados com a atribuição de medalha condizente com o módulo de tempo considerado para cada uma das duas distinções. -----

Mais delibera a Câmara que face às circunstâncias decorrentes da Pandemia do COVID'19 e ao estado de emergência declarado, que as condecorações sejam entregues no feriado municipal de 2021. -----

8. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CUBA E A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA RUIVA. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 9/2020, do GEP (Gabinete de Estudos e Projetos) cujo teor se transcreve: -----

- Considerando que a Junta de Freguesia de Vila Ruiva pretende realizar a empreitada de Execução da Reabilitação do Largo da Fonte e Lavadouro, em Vila Ruiva; -----

- Considerando o interesse público que a reabilitação de um equipamento desta natureza possui para a população aí residente; -----

- Considerando que a Junta de Freguesia de Vila Ruiva, de per si, não dispõe dos meios humanos que lhe permitam fazer o acompanhamento da obra; -----

- Considerando que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (alínea o) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual); -----

Propõe-se, que seja celebrado um Protocolo de Colaboração que tem por objeto a prestação de apoio técnico, que inclui a fiscalização da empreitada, a conceder pelo Município de Cuba à Freguesia de Vila Ruiva para efeitos da empreitada de Execução da Reabilitação do Largo da Fonte e Lavadouro, em Vila Ruiva, obra considerada de interesse público. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o Protocolo de Colaboração entre Município de Cuba e a Freguesia de Vila Ruiva para efeitos da empreitada de Execução da Reabilitação do Largo da Fonte e Lavadouro, em Vila Ruiva, obra considerada de interesse público, nos seguintes termos: -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CUBA E A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA RUIVA

Considerando que a Junta de Freguesia de Vila Ruiva pretende realizar a empreitada de Execução da Reabilitação do Largo da Fonte e Lavadouro, em Vila Ruiva;-----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.

Considerando o interesse público que a reabilitação de um equipamento desta natureza possui para a população aí residente; -----

Considerando que a Junta de Freguesia de Vila Ruiva, de per si, não dispõe dos meios humanos que lhe permitam fazer o acompanhamento da obra; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (alínea o) do nº 1 do artº. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual); -----

É celebrado entre: -----

1º MUNICÍPIO DE CUBA, adiante designado por 1º outorgante, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Casaca Português, -----

2º FREGUESIA DE VILA RUIVA, adiante designada por 2º outorgante, neste ato representada por Raul Manuel Viana Amaro, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, -----

o presente Protocolo de Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

1ª

O presente Protocolo de Colaboração tem por objeto a prestação de apoio técnico, que inclui a fiscalização da empreitada, a conceder pelo Município de Cuba à Freguesia de Vila Ruiva para efeitos da empreitada de Execução da Reabilitação do Largo da Fonte e Lavadouro, em Vila Ruiva, obra considerada de interesse público. -----

2ª

O apoio técnico referido no artigo anterior será concedido até à receção definitiva da empreitada. -----

3ª

O 1º outorgante compromete-se a prestar todo o apoio técnico considerado necessário para a boa execução quer do presente protocolo, quer da empreitada referida na cláusula anterior. -----

4ª

1. Compete ao 1º outorgante fiscalizar a execução deste protocolo, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias. -----

2. O 2º outorgante deve prestar ao 1º todas as informações por este solicitadas acerca da execução do protocolo, bem como do andamento das obras. -----

5ª

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará enquanto não for denunciado pelas partes outorgantes. -----

As partes assim o disseram e outorgaram. -----

Cuba, 25 de Março de 2020 -----

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____

O presente Protocolo de Colaboração foi aprovado pela Câmara Municipal de Cuba, em sua reunião ordinária de 01/04/2020, ao abrigo do disposto na alínea o) do nº 1 do artº. 33º da Lei nº Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

9. ADOÇÃO DE MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS – PANDEMIA COVID -19. -----

Foi presente à Câmara uma Proposta do Sr. Presidente cujo teor se transcreve: -----

“O atual cenário de crise epidemiológica e o Estado de Emergência decretado pelo Presidente da República, Governo e Assembleia da República coloca os Portugueses, e por consequência os munícipes do concelho, numa situação que obriga a um reforço do apoio às famílias e às empresas que possam complementar as medidas, já adotadas pelo Governo e ser uma mais-valia para as condições de vida da nossa população. Desta forma, venho por este meio, propor que a Câmara delibere a adoção das

seguintes medidas extraordinárias com efeitos a partir da data de aprovação até à sua revogação: -----

a) Criação do Fundo de Emergência **Covid 19**; -----

b) Reforço das verbas destinadas ao Programa de Emergência Social; -----

c) Alargamento da entrega de refeições gratuitas a alunos do Pré-Escolar e 1. Ciclo do escalão B, -----

d) Redução temporária da renda de habitação Municipal para 70%. -----

e) Término temporário das penalizações por incumprimento no atraso do pagamento da renda e da água; -----

f) Aumento do apoio ao arrendamento em mais 50%; -----

g) Prolongamento temporário da validade do cartão social 2019 até final do ano e análise de novas candidaturas até ao final de Junho de 2020; -----

h) Redução de 75% na fatura da água para famílias que beneficiem do cartão social; ----

i) Prolongamento da validade do cartão "Abem" – Apoio a medicamentos por mais 12 meses e análise de novos casos e novas candidaturas; -----

j) Isenção integral do pagamento da renda dos estabelecimentos comerciais propriedade da autarquia e temporária até à abertura dos espaços; -----

k) Isenção temporária de taxas de ocupação de via pública e publicidade; -----

l) Pagamento imediato aos fornecedores, com possíveis antecipações dentro dos limites da lei; -----

m) Fornecimento de refeições/dia à equipa permanente de Bombeiros confeccionada no refeitório do estaleiro municipal, -----

n) Reforçar o apoio com fornecimento de EPI's (equipamentos de proteção individual) aos Bombeiros, à GNR, ao Centro de Saúde e às IPSS. -----

o) A prorrogação dos prazos para pagamento das faturas de água: o consumo dos meses de Janeiro e Fevereiro pode ser pago até final do mês de Abril e a mensalidade de Março pode ser paga até final de Maio. -----

A monitorização da situação, face ao seu carácter de urgência, deve ser diária e constante, devendo o executivo acompanhar as dificuldades sentidos pelas muncípes

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page. At the top, there is a signature that appears to be 'JA' with an arrow pointing to the right. Below it are several other signatures, including one that looks like 'Melo' and another that looks like 'Noel'.

e adotar todas as medidas que sejam importantes à melhoria das condições de vida e de trabalho das empresas e dos munícipes.” -----

Os Vereadores do PS apresentaram também uma proposta:

O Estado de pandemia que todo o mundo atravessa e que em Portugal atinge neste momento uma das suas fases mais críticas, exige que todas as entidades sem exceção se unam no sentido de adotar medidas que possam de alguma forma contribuir para a minimização dos seus efeitos, quer sejam elas de âmbito sanitário e de saúde pública, como também em termos económicos e sociais, na tentativa de salvaguarda dos postos de trabalho, do rendimento das famílias e na proteção das empresas, sabendo que elas são o bem maior da nossa economia local.

Para além das indicações e conselhos que as entidades sanitárias continuam insistentemente a repetir, muitas outras medidas têm sido tomadas pelo governo e pelas autarquias, as quais, pela sua proximidade, têm de continuar a ter um papel decisivo na avaliação diária dos problemas das suas comunidades e agir de forma concertada com os restantes parceiros locais no sentido de limitar ou procurar evitar situações ainda mais preocupantes ao nível social e económico. Uma maior articulação de medidas com os restantes municípios da região seria igualmente desejável, para evitar medidas avulso que alguns vão tomando pela perceção do que se vai fazendo noutros locais mais castigados.

Os vereadores do Partido Socialista, reconhecendo a importância e a valia de grande parte das medidas e iniciativas que a Câmara Municipal de Cuba tem vindo a tomar e algumas que hoje irão ser aqui discutidas e votadas, gostavam no entanto de apresentar mais algumas propostas, de âmbito mais alargado, para que o executivo em permanência possa avaliar e discutir com todos os parceiros e entidades locais.

Assim, ao nível sócio-económico e desde que, comprovadamente, haja por parte dos eventuais beneficiários situações de quebra de rendimento, poderemos:

Como apoio ao emprego e às empresas:

- isentar o pagamento das tarifas fixas de água, saneamento e resíduos sólidos às empresas afetadas, pelo período de tempo consensualmente entendido como necessário, bem como perdoar parcialmente os consumos verificados para as empresas que continuem a manter-se em laboração;
- Reforço do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento no sentido da criação de uma linha de atendimento às empresas locais por forma a assegurar informação sobre

apoios e financiamentos disponíveis, esclarecimento de dúvidas e o apoio técnico necessário, dando-lhe um papel mais ativo, visível e focado nas suas necessidades;

- Criação de um fundo de apoio exclusivo ao comércio tradicional e restauração que auxilie a sua recuperação económica, bem como a atribuição de outras medidas logísticas compensatórias até final de 2020;

- Implementação de campanhas de incentivo à aquisição de bens e serviços no comércio local, a prolongar, pelo menos, até final do ano de 2020.

Como apoio às famílias:

- isenção parcial do pagamento das faturas de água, saneamento e resíduos sólidos às famílias em que haja perda de rendimentos, independentemente de beneficiarem ou não do cartão social, pelo período entendido necessário;

- Promover, através do Serviço de Ação Social e Saúde, à criação de uma linha de atendimento que informe os cidadãos e as famílias sobre os mecanismos de apoio disponíveis através da Segurança Social e de outras entidades e ajude no preenchimento e entrega dos formulários de candidatura.

Como apoio a entidades e instituições locais:

- Reforço dos apoios logísticos, do fornecimento de equipamentos de proteção individual e bens de primeira necessidade às Juntas de Freguesia, ao Centro de Saúde, Agrupamento de Escolas, GNR, Bombeiros e IPSS;

- Isenção total do pagamento das faturas de água, saneamento e resíduos sólidos aos edifícios dos Lares das Misericórdias de Cuba e Vila Alva, pelo período consensualmente entendido como necessário;

- Garantir o pagamento dos valores protocolados para a atividade corrente às associações culturais, desportivas e sociais do concelho.

Todas estas propostas deverão ser avaliadas do ponto de vista legal e orçamental, sendo certo que grande parte delas implicará quebra de receita, a qual poderá ser seguramente compensada pela redução da atividade municipal noutras áreas e pelo cancelamento de muitas ações e iniciativas de caráter cultural e desportivo que se previa realizar. Deverão ser também cuidadosamente avaliadas e reguladas com base

em critérios de transparência e equidade por forma a alcançar os verdadeiramente necessitados. Os eleitos do Partido Socialista nos vários órgãos autárquicos estão e continuam disponíveis, como já o manifestaram anteriormente, para colaborar e participar conjuntamente na discussão e aprovação das medidas necessárias ao bem-

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page. At the top, there are initials 'HA' with an arrow pointing to the right. Below that is a large, stylized signature. Further down is another signature, followed by the name 'Beilo' and 'Noel' written in a cursive script. At the bottom right, there is another signature.

estar das nossas populações e à recuperação económica do nosso tecido empresarial. Devemos todos, Câmara Municipal, Assembleia Municipal e Juntas de Freguesia, de forma responsável e participada, contribuir para consensualizar a melhor resposta a dar neste momento difícil e que exige, mais do que nunca, união e cooperação. Este não é o tempo para discutir divergências partidárias e opções políticas: só todos juntos conseguiremos ultrapassar esta grave situação.

O Sr. Presidente da Câmara pronunciou-se em nome do executivo:

Deixo um louvor ao contributo dado pelos vereadores do PS numa altura tão difícil para todos. Tal como foi dito no início da discussão as medidas agora aprovadas são agora as primeiras de outras que seguramente o município terá que tomar no futuro. Algumas que foram agora apresentadas no vosso documento mereceram também a nossa discussão e penso que esse caminho deve ser seguido no futuro. Acho que algumas delas são muito genéricas com algumas campanhas de incentivo mas, no nosso ponto de vista, o mais importante é agir já e achamos que estas que foram aprovadas e que vão representar um esforço orçamental de 100 mil euros, serão uma importante ajuda para todos os municípios. Também estamos de acordo que deveria existir uma melhor coordenação de medidas através da CIMBAL que incluísse todos os municípios mas também penso que as medidas tomadas pelo governo deveriam ser mais incisivas na vida das pessoas e das empresas porque limitam-se a adiar pagamentos e deferir despesas o que vai levar a um estrangulamento da vida das famílias e das empresas lá mais para o final do ano. Penso que nessa altura deveremos voltar a estar atentos e tomar medidas que possam minimizar esses efeitos substituindo-se as autarquias mais uma vez às competências do governo central. De qualquer forma fica o compromisso de que na próxima reunião de Câmara lhes faremos chegar a avaliação das propostas agora apresentadas.

A Câmara, por unanimidade, com a consideração dos vereadores do PS de que algumas destas medidas deveriam ser melhor concretizadas e discriminadas deliberou aprovar a proposta nos termos apresentados. -----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO. -----

Cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 49.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: --
"2 - Os órgãos executivos das autarquias locais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto na parte final do número anterior". -----

No entanto, atendendo à publicação da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março que determina Medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, cumpriu-se o determinado no n.º 2 do Artigo 3.º do citado diploma, designadamente:

2 — A obrigatoriedade de realização pública das reuniões dos órgãos deliberativos e executivos dos municípios e das freguesias e dos órgãos deliberativos das entidades intermunicipais, conforme previsto nos artigos 49.º, 70.º e 89.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica suspensa até ao dia 30 de junho de 2020, sem prejuízo da sua gravação e colocação no sítio eletrónico da autarquia sempre que tecnicamente viável.

Aprovação da ata: -----
Em conformidade com o art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para constar lavrou-se a presente ata que foi aprovada, em minuta, por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. -----
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 12,10 horas. -----

E eu, José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Cuba redigi a presente ata, que assino com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara,

O Coordenador Técnico,